



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 115
Em 17/08/2011 19:45

Patricia egrave

PROJETO DE LEI Nº 115 /2011

Autoriza abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 896.775,02 (oitocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0025.2.320.319004-Contratação por Tempo Determinado.....	15.000,00
08.122.0025.2.320.319113-Obrigações Patronais.....	20.000,00
08.122.0025.2.320.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	20.000,00

020801-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fomento e Promoção de Projetos Sociais

08.243.0009.0.097.335041-Contribuições.....	86.775,02
---	-----------

020802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção de Outros Serviços da Proteção Básica

08.244.0019.2.317.339032-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	50.000,00
08.244.0019.2.317.339039-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	20.000,00
08.244.0019.2.317.339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	500.000,00

Serviço de Proteção Social Adolescente Cump. Med. Sócio-Educativa –LA PSC

08.243.0023.2.602.339039-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	30.000,00
---	-----------

Serviço de Transferência de Renda-Bolsa Família

08.244.0019.2.127.339039-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	30.000,00
---	-----------

Serviço Atenção Integral a Família- PAIF-CRAS

08.244.0019.2.315.339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	50.000,00
---	-----------

Serviço de Apoio Atividades do Benefício de Prestação Continuada BPC

08.244.0019.2.406.339039-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	20.000,00
---	-----------

Serviço de Proteção Especializado Famílias Indiv. PAEFI

08.244.0023.2.163.339039-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	15.000,00
---	-----------

Serviço de Atendimento ao Migrante

08.244.0023.2.258.339036-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física.....	20.000,00
---	-----------

Manutenção de Outros Serviços da Proteção Especial

08.244.0023.2.259.339039-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	20.000,00
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 896.775,02

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 896.775,02 (oitocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/08/2011
Presidente Secretário